



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal Nº 670/2008

“Concede reajuste de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido revisão de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Paineiras.

§ 1º - O reajuste trata-se de aplicação do índice INPC-FGV, referente as perdas inflacionárias no ano, compreendido entre o mês de maio/2007 e abril/2008.

§ 2º - O reajuste que trata o caput do art. 1º, não se aplica aos servidores que percebem vencimento igual ao salário mínimo.

Art. 2º - Caso após a aplicação do reajuste que trata do art. 1º, o salário base fique aquém do mínimo legal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Complementar o valor de forma que não perceba o servidor, por jornada normal de serviço, vencimento inferior a um salário mínimo.

Art. 3º - O percentual de que trata a presente Lei, será aplicada a todos os servidores públicos municipais, efetivos, inativos, pensionistas e comissionados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de junho de 2.008.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
OBJETO DA DESPESA MANUTENÇÃO GASTO COM PESSOAL

VIGÊNCIA

INICIO	TÉRMINO
2008	2009
01/05/2008	30/04/2009

ANEXO I (ARTIGO 16 INCISO I, LC 101/2000)
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2008

Valor estimado (A)	Saldo das Dotações (B)	% (A B)	Saldo Restante (B – A)
102.537,45	1.379.173,49	7,44%	1.276.636,04

ESTIMATIVA DA DESPESA

EXERCÍCIO	VALOR	PERÍODO
2008	R\$ 102.537,45	8 meses
2009	R\$ 153.806,17	12 meses
2010	R\$ 51.268,72	4 meses

Obs.: Nos valores acima estão computados o 13º salário.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2008, assim como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos tributários e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de maio de 2008.

Vicente Feliciano Alves
 Prefeito Municipal

César Jorge da Silva
 TC CRCMG 42797

José Guido de Oliveira
 Ch. Controle Interno

ANEXO I

INPC/FGV – INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR EXERCÍCIO DE 2007/2008	
Maio	0,26
Junho	0,31
Julho	0,32
Agosto	0,59
Setembro	0,25
Outubro	0,30
Novembro	0,43
Dezembro	0,97
Janeiro	0,69
Fevereiro	0,48
Março	0,51
Abril	0,64
TOTAL ACUMULADO	5,75

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de junho de 2008.